

REGULAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIDADE PROFISSIONAL

CAPÍTULO ÚNICO

Atribuição do Título de especialista em auditoria / revisão legal de contas

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1. O presente regulamento estabelece o regime de atribuição do título de especialista em auditoria / revisão legal de contas.
2. As disposições deste diploma aplicam-se a todos os revisores oficiais de contas com inscrição em vigor na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Artigo 2.º

Natureza do título

1. O título de auditor/revisor oficial de contas especialista constitui uma certificação de competência específica na área da auditoria / revisão legal de contas, mas não limita a prática profissional do seu titular, nem impede qualquer revisor oficial de contas de exercer as respetivas funções nessa área.
2. O especialista em auditoria / revisão legal de contas pode usar e divulgar o seu título, nos termos do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Artigo 3.º

Requisitos

Poderão candidatar-se ao título de especialista em auditoria / revisão legal de contas os revisores oficiais de contas com inscrição em vigor na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no pleno uso dos seus direitos, relativamente aos quais se verifique o exercício efetivo de atividade de auditoria ou revisão legal de contas.

Artigo 4.º

Pedido de atribuição do título

1. O pedido de atribuição do título de especialista em auditoria / revisão legal de contas deverá ser formalizado através de requerimento dirigido ao Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
2. No requerimento o candidato demonstrará possuir os requisitos para a aquisição do título, devendo descrever, circunstanciadamente, a sua formação e prática profissional.

3. O candidato deverá juntar os documentos, ou outros meios de prova, confirmativos da descrição curricular, que eventualmente sejam solicitados pelo Conselho Diretivo.
4. As informações prestadas ao abrigo do presente artigo estão sujeitas a sigilo profissional, nos termos do artigo 84.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Artigo 5.º

Atribuição do título

1. O título de especialista em auditoria / revisão legal de contas é atribuído por deliberação do Conselho Diretivo.
2. O Conselho Diretivo pode delegar na Comissão de Inscrição a atribuição do título de especialista em auditoria / revisão legal de contas.

Artigo 6.º

Perda do título

O especialista em auditoria / revisão legal de contas perde o respetivo título de especialista, ocorrendo, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) Cancelamento da inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- b) Suspensão da inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas por um período superior a 5 anos.